

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1033

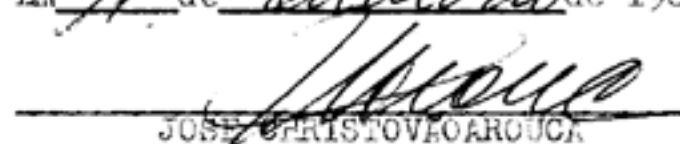
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de = Serviços Urbanos - Setor de Extinção de Formigueiros, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 346.000 (trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos vencimentos e função gratificada ao Encarregado - padrão "H", cargo criado pela Lei nº 586, de 31 de outubro de 1960;

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata a presente Lei, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
Em 11 de Outubro de 1965:


JOSE CRISTOVÃO ARAÚJO
=Prefeito Municipal=